



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Interventor

Secretário do Governo Municipal

Pedro Afonso Domingues Batista

Secretário de Comunicações Sociais do Município

Lorimá Dionísio Gualberto

Procurador Geral do Município

José Milton Ferreira

Auditor Geral do Município

José Gonçalves Zuza

Chefe de Gabinete do Prefeito

José Eduardo Quariguazi da Frota

Secretário Especial

Omário Paulino da Silva

Secretário Extraordinário

Artur Costa Neto

Secretário da Administração

Jocel Rodrigues Barbosa

Secretária da Educação

Maria de Fátima Avelino Lourenço

Secretário de Finanças

Valdivino José de Oliveira

Secretário de Ação Urbana

Norton Ney Follador Faria

Secretário de Lazer e Meio Ambiente

Artur Rezende Filho

Secretário de Serviços Públicos

Joaquim Craveiro Curado

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN

Jorge Moreira da Silva

Parque Mutirama de Goiânia

Carlos Henrique Queiroz

Parque Zoológico de Goiânia

João Garibaldi Filho

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC

Wesliam Peles Roriz - Presidente

Afonso Honorato Silva e Souza - Superintendente

Companhia de Proc. de Dados do Munic. de Goiânia - COMDATA.

Sérgio Edward Wiederhecker - Diretor Presidente

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Faustine Musse - Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU

Pedro Orlando Ribeiro - Diretor Geral

Editor do Diário Oficial

Dionísio Pereira Machado

SUMÁRIO

ERRATA Pág. 01

LEIS Pág. 01

DECRETOS Pág. 03

PORTARIAS Pág. 13

EDITAIS Pág. 15

CONTRATOS Pág. 15

ERRATA

Republicação do Decreto nº 166, de 22 de fevereiro de 1988, por incorreção.

LEIS

LEI Nº 6.571, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título de cidadão goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendo ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA o título honorífico de cidadão goianiense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.572, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título honorífico de cidadão goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido título honorífico de cidadão goianiense ao Sr. MOISÉS ABRÃO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.573, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título de cidadã goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido à atriz BETY FARIA o título honorífico de cidadã goianiense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.574, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título honorífico de cidadão goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. VALFREDO CABRAL o título honorífico de cidadão goianiense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.575, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título de cidadão goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JOSÉ MARTINS DE SOUZA ZENHA o título honorífico de cidadão goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.576, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título de cidadão goianiense ao Sr. ODILON JOSÉ SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ODILON JOSÉ SOARES o título honorífico de cidadão goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.577, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Dispõe sobre concessão de título de cidadão goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. ALVARO PIRES NOGUEIRA o título honorífico de cidadão goianiense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.578, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título de cidadão goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JOÃO ÁLVARES RIBEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município
LORIMÁ DIONÍSIO GUALBERTO
Editor do Diário Oficial
DIONÍSIO PEREIRA MACHADO

Tiragem
200 EXEMPLARES

Endereço
PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105
PRAÇA CÍVICA

Atendimento
08: ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 H.

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências publicações, extratos contratuais e outras:

a.1 - Pagamento à vista cm/coluna - Cz\$ 176,00
a.2 - Faturados cm/coluna - Cz\$ 196,00

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa - Cz\$ 2.520,00
b.2 - Assinatura Semestral c/ Remessa - Cz\$ 2.900,00
b.3 - Avulso (edição do mês) - Cz\$ 20,00
b.4 - Avulso (edição atrasada) - Cz\$ 30,00
b.5 - Declarações e Certidões - Cz\$ 100,00

RO, o título honorífico de cidadão goianiense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

LEI Nº 6.579, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

Concede título honorífico de cidadão goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. CÉLIO CASSIMIRO TRISTÃO o título honorífico de cidadão goianiense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1988.

PAULO RIBEIRO
Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 166, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e na Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, bem como considerando o contido no Processo de nº 009.338-7/85, de interesse de FERNANDO DE SOUZA e OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 1-A/2-A, da quadra 113-A, situado à Rua 261-B, Setor Leste Universitário, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 1-A e 2-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1-A	
ÁREA:	231,13 m ²
Frente para a Rua 261	13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 2-A	13,71 m
Lado direito, dividindo com o lote 1	15,58 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2	19,96 m
LOTE - 2-A	
ÁREA:	238,93 m ²
Frente para a Rua 261-B	13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 1-A	13,71 m
Lado direito, dividindo com o lote 2	20,66 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1	16,08 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 1.386, de 30 de novembro de 1987, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 235, DE 11 DE MARÇO DE 1988

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria da Administração 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentos e dez mil cruzados), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1501 - 03.07.021.2011 - 3120.00-00 Cz\$ 8.610.000,00
TOTAL Cz\$ 8.610.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

1501 - 15.82.495.2012 - 3192.00-00 Cz\$ 8.610.000,00
TOTAL Cz\$ 8.610.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 242, DE 22 DE MARÇO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria do Lazer e Meio Ambiente 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$

6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1201 - 02.07.020.2008 - 3132.00-00 Cz\$ 200.000,00
SOMA Cz\$ 200.000,00

2000 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE
2001 - 03.07.020.2038 - 3120.00 - 00 Cz\$ 6.000.000,00
SOMA Cz\$ 6.000.000,00
TOTAL Cz\$ 6.200.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1201 - 02.07.020.2008 - 3113.00-00 Cz\$ 200.000,00
1801 - 10.58.323.1008 - 4120.00-00 Cz\$ 6.000.000,00
TOTAL Cz\$ 6.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 243, DE 22 DE MARÇO DE 1988

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria do Lazer e Meio Ambiente 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), destinado a constituir reforço da seguinte dotação, da vigente Lei de Meios:

2001 - SECRETARIA DO LAZER E MEIO AMBIENTE
2001 - 03.07.020.2038 - 3132.00-00 Cz\$ 6.000.000,00
TOTAL Cz\$ 6.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

1501 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1501 - 15.82.495.2012 - 3113.00-00 Cz\$ 6.000.000,00
TOTAL Cz\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 244, DE 22 DE MARÇO DE 1988.

"Reajusta a tabela de preços dos serviços funerários".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face à proposição da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários, designada pelo Decreto nº 584, de 30 de abril de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Preços dos Serviços Funerários no Município de Goiânia passa a ser a constante do Anexo a este ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

NORTON NEY FOLLADOR FARIA
Secretário de Ação Urbana

ANEXO AO DECRETO Nº 244/88

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CAIXÕES

TIPO/GRUPO	PREÇOS
0,60m F(1)	Cz\$ 2.000,00
0,80m F(1)	Cz\$ 2.000,00
1,00m F(1)	Cz\$ 2.000,00
1,20m F(1)	Cz\$ 3.000,00
1,40m F(1)	Cz\$ 3.000,00
1,60m F(1)	Cz\$ 3.000,00
AZUL F(1)	Cz\$ 4.500,00
RAMADO F(1)	Cz\$ 6.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: caixão de fabricação própria, paramentação (castiçal simples 2 suportes para o caixão, crucifixo com pedestal), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência e carro funerário para sepultamento.

URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
0,60m G(2)	Cz\$ 10.000,00

0,80m G(2)	Cz\$ 12.000,00
1,00m G(2)	Cz\$ 14.000,00
1,20m G(2)	Cz\$ 16.000,00
1,40m G(2)	Cz\$ 18.000,00
1,60m G(2)	Cz\$ 22.000,00
0,70m N(2)	Cz\$ 30.000,00
0,90m N(2)	Cz\$ 30.000,00
1,00m N(2)	Cz\$ 30.000,00
RETA B(2)	Cz\$ 14.000,00
ATAUDE G(2)	Cz\$ 15.000,00
00 B(2)	Cz\$ 16.000,00
01 B(2)	Cz\$ 17.000,00
02 B(2)	Cz\$ 18.000,00
01 G(2)	Cz\$ 19.000,00
02 G(2)	Cz\$ 25.000,00
03 B(2)	Cz\$ 30.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, para-mentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para o sepultamento e carro para retirar o material funerário da residência.

URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
150 R(3)	Cz\$ 43.000,00
04 B(3)	Cz\$ 45.000,00
153 R(3)	Cz\$ 50.000,00
03 G(3)	Cz\$ 53.000,00
155 R(3)	Cz\$ 55.000,00
05 B(3)	Cz\$ 60.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, para-mentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma coroa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, carro funerário para coroas e carro para retirar o material funerário da residência.

URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
170 R(4)	Cz\$ 63.000,00
06 B(4)	Cz\$ 75.000,00
04 G(4)	Cz\$ 80.000,00
05 G(4)	Cz\$ 83.000,00
175 R(4)	Cz\$ 90.000,00
07 B(4)	Cz\$ 93.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, para-mentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma coroa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, dois carros funerários para coroas e carro para retirar o material funerário da residência.

URNAS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
08 B(5)	Cz\$ 150.000,00
06 G(5)	Cz\$ 155.000,00

202 R(5)	Cz\$ 210.000,00
07 G(5)	Cz\$ 220.000,00
270 R(5)	Cz\$ 270.000,00
280 R(5)	Cz\$ 300.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna mortuária, para-mentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, duas coroas de flores naturais, limousine de luxo para remoção do corpo do hospital para a residência, carro para colocação do material funerário na residência, carro com sirene para abrir o trânsito, limousine de luxo para fazer o sepultamento, dois carros para transporte das coroas e carro para retirar o material funerário da residência.

URNAS ESPECIAIS

TIPO/GRUPO	PREÇOS
OSSÁRIO G(6)	Cz\$ 10.000,00
02 BCA G(6)	Cz\$ 35.000,00
02 GORDA G(6)	Cz\$ 40.000,00
02 ALTA G(6)	Cz\$ 40.000,00
02 S. GORDA G(6)	Cz\$ 65.000,00
02 ZINC. G(6)	Cz\$ 85.000,00
04 ZINC. G(6)	Cz\$ 105.000,00
175 ZINC. R(6)	Cz\$ 115.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: urna somente para colocar ossos; urnas fora das medidas normais (gorda e/ ou alta), urnas zincadas a fogo com estanho e colocadas em urna de madeira próprias.

DECRETO Nº 245, DE 22 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida a PALMELINA FERNANDES DA SILVA, integrante do Grupo Especial de Trabalho constituído pelo Decreto nº 972, de 24 de julho de 1987, nos termos do artigo 7º §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, gratificação especial de valor equivalente à de cargo em comissão, símbolo CC-1, 1ª categoria.

Art. 2º - São designados para integrar o Grupo Especial de Trabalho responsável pelas expropriações de interesse do Município, constituído pelo Decreto nº 877, de 02 de julho de 1987, modificado pelo artigo 2º, do Decreto nº 111, de 11 de fevereiro de 1988, CLEVERLAN ANTÔNIO DO VALE e PAULO HENRIQUE PIRES DE CARVALHO AMARAL, sendo-lhes atribuídas, com fundamento no artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, gratificações de valores equivalentes às pagas a titulares de cargo em comissão, símbolo CC-3, 3ª categoria, e funções de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FG-3, 3ª categoria, respectivamente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 246, DE 22 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CLEVERLAN ANTONIO DO VALE do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 247, DE 22 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador de Tributos Diversos, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 18 de março de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 248, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais na data que especifica e dá outras providências".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que o dia 1º do mês de abril do ano em curso, Sexta-Feira Santa, é feriado religioso, por força da lei Municipal nº 100, de 1951, e

considerando que o governo do município, a exemplo do que fez o federal e o estadual, deseja proporcionar a seus servidores integral participação nas comemorações religiosas da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de março em curso, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 249, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

"Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral - PAT, 1º trimestre"

O INTERVENTOR -ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral, referente ao 1º trimestre do corrente exercício, na importância de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), no órgão e elemento/subelemento de despesa que se segue:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

3255 Cz\$ 850.000,00

TOTAL Cz\$ 850.000,00.

Art. 2º - A suplementação do que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de parte do órgão e elemento/subelemento de despesa abaixo especificado, integrante do Plano de Aplicação Trimestral - PAT/1º trimestre:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

3120 Cz\$ 850.000,00

TOTAL Cz\$ 850.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

DECRETO Nº 250, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

"Altera prazo para entrega de documento fiscal."

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Artigo 92, inciso V, da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, e modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente, no exercício de 1988, o DIF DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - Modelo

C, de que trata o Artigo 201, parágrafo único, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal, poderá ser entregue até o dia 31 de julho, por se tratar do ano de implantação do referido documento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 253, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 198.693-1/87, de interesse de JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 14 e 15, da quadra 80, situados à Rua Lille e Av. dos Alpes, Setor Jardim Europa, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

LOTE - 14	
ÁREA:	516,82 m ²
Frente para a Avenida dos Alpes	16,50 m
Fundo, dividindo com o lote 16	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 15	32,65 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13	30,00 m

LOTE - 15	
ÁREA:	573,00 m ²
Frente para a Avenida dos Alpes	16,192 m
Fundo, dividindo com o lote 16	15,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua Lille	29,446 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14	32,65 m
Pela linha de chanfrado	6,88 m

Art. 2º - O lote resultante do remanejamento aprovado no artigo anterior integrará a Zona de Uso Misto 1 (ZUM-1), de conformidade com o disposto no artigo 23, "a", da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 1.490, de 30 de dezembro de 1987, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 254, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 192.307-2/87, de interesse de ENGEL LOPES ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2, 3 e 4, da quadra 12, situados à Avenida Sucuri e Rua J-6, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/2/3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/2/3/4	
ÁREA:	1.695,50 m ²
Frente para a Rua J-6	23,00 m
Fundo, dividindo com o lote 5	28,00 m
Lado direito, dividindo com a Avenida Sucuri ..	56,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 14, 15, 16 e 18	61,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 255, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 199.043-0/87, de interesse de ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 47, 49, 51 e 53, da quadra G-1, situados à Rua 2 e Rua 9, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 47/53, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 47/53	
ÁREA:	1.993,10 m ²
Frente para a Rua 9	12,405 m
Fundo, dividindo com o lote 55/22	33,805 m
Lado direito, dividindo com a Rua 2	65,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 17, 15 e 20	22,00 m
mais	16,40 m
mais	48,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 256, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 202.604-2/87, de interesse de ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6, 7, 22 e 23, da quadra 63, situados à Av. Quinta Radial e Rua 1.024, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7/22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/7/22/23
ÁREA: 2.108,72 m²
Frente para a Avenida Quinta Radial 40,066 m
Fundo, dividindo com a Rua 1.024 30,228 m
Lado direito, dividindo com os lotes 8 e 21 60,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 5 e 24 ... 60,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 257, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, na Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, bem como considerando o contido no Processo nº 000.472-5/85, de interesse de JOSÉ DA COSTA LIMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 9, da quadra 14, situado à Rua 206, esquina com a Rua 218, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 9 e 9-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 9
ÁREA: 383,50 m²
Frente para a Rua 218 13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 9-A 18,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 10 22,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 206 17,00 m
Pela linha de chanfrado 7,07 m

LOTE - 9-A
ÁREA: 180,00 m²
Frente para a Rua 206 10,00 m
Fundo, dividindo com o lote 10 10,00 m

Lado direito, dividindo com o lote 9 18,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8 18,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 258, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 211.467-3/88, de interesse de JOÃO HISSASSI YANO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta das Chácaras 29 e 30, situadas à Estrada B, Setor Chácaras Botafogo, nesta Capital, que passam a constituir uma única Chácara 29/30, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA - 29/30
ÁREA: 23.040,00 m²
Frente para a Estrada B 144,00 m
Fundo, dividindo com quem é de direito 144,00 m
Lado direito, dividindo com as Chácaras 31 e 32 160,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Área Pública Municipal-Viela de Acesso à Invasão 160,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 259, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 192.302-7/87, de interesse de ENGEL LOPES ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5, 6, 7 e 8, da quadra 12, situados à Avenida Sucuri e Avenida Belo Horizonte, Bairro Santa Geneveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/6/7/8
ÁREA: 1.767,50 m²
Frente para a Avenida Belo Horizonte 15,00 m
Fundo, dividindo com o lote 4 28,00 m

Lado direito, dividindo com os lotes 9, 11, 12, 13 e 14	26,00 m
Mais	8,00 m
Mais	45,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Avenida Sucuri	66,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 260, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 202.303-0/87, de interesse de JOSÉ SEBASTIÃO FORTUNA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 3 e 4, da quadra 117, situados à Rua C-40 e Rua C-59, Setor Sudoeste Macambira, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3	
ÁREA:	565,00 m ²
Frente para a Rua C-59	11,50 m
Fundo, dividindo com o lote 2	16,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 4	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-40	30,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

LOTE - 4	
ÁREA:	472,50 m ²
Frente para a Rua C-59	13,50 m
Fundo, dividindo com o lote 2	13,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 5	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3	35,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 168, de 22 de fevereiro de 1988, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 261, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº

211.067-4/88, de interesse de COOPERATIVA MISTA RURAL REGIONAL DE GOIÁS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 44 e 39-46, da quadra 163, situados à Avenida do Contorno e Rua 44, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 44/39-46, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 44/39-46	
ÁREA:	1.892,99 m ²
Frente para a Avenida do Contorno	30,00 m
Fundo, dividindo com a Rua 44	48,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 37 e 4-42 ..	24,154 m
Mais	18,547 m
Mais	28,62 m
Lado esquerdo, dividindo com a confluência da Avenida do Contorno com a Rua 44	20,00 m
Pela linha de chanfrado da Avenida do Contorno	7,88 m
Pela linha de chanfrado da Rua 44	7,88 m

Art. 2º - Os lotes resultantes do presente remembramento integrarão a Zona de Uso Misto 3 (ZUM-3), de conformidade com o disposto na alínea "a", Artigo 23, da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 262, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 189.081-1/87, de interesse de CASA DO MARCENEIRO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 60, 62, 64, 66 e 75, da quadra 22, situados à Avenida Castelo Branco e Rua 255, Setor Coimbra, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 75/66/64/62/60, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 74/66/64/62/60	
ÁREA:	2.190,00 m ²
Frente para a Avenida Castelo Branco	60,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 69, 71, 73, 77 e Rua 255	13,00 m
Mais	30,00 m
Mais	13,00 m
Mais	30,00 m
Mais	34,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 8-68 e 10 ..	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 58	30,00 m

Art. 2º - O lote resultante do presente remembramento integrará a Zona de Uso Misto 2 (ZUM-2), em conformidade com o disposto no item "a", artigo 23, da Lei Municipal nº 5.735/80.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 103, de 29 de janeiro de 1988, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 114.786-7/86, de interesse de LUCIANO REIS GONÇALVES e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 104, 102-1 e 3, da folha 26, situados à Rua 85 e Rua 106, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 104/102-1/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 104/102-1/3	
ÁREA:	1.578,00 m²
Frente para a Rua 85	25,40 m
Fundo, dividindo com a viela e área verde.	30,00 m
Mais	6,40 m
Lado direito, dividindo com o lote 106	30,00 m
Lado esquerdo, para a Rua 106	19,00 m
Pela linha de chanfrado	43,40 m

Art. 2º - O lote resultante do remembramento aprovado pelo artigo anterior passa a integrar a Zona de Uso Misto - 2 (ZUM-2), em conformidade com o disposto no artigo 23, "a", da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 264, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 153.823-3/87, de interesse de ODETE TORMIN AFONSO DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 2/30/32 e 28, da quadra 16, situados à Av. Tocantins e Rua 2, Setor Central, nesta Capital, que passam a

constituir um único lote de nº 2/30/32/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2/30/32/28	
ÁREA:	1.066,78 m²
Frente para a Rua 2	8,66 m
Mais	15,122 m
Fundo, dividindo com o lote 26	29,474 m
Lado direito, dividindo com os lotes 4, 6 e 15.	22,15 m
Mais	12,311 m
Mais	12,483 m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. Tocantins.	47,84 m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 265, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 187.616-1/87, de interesse de JOSÉ BERNARDINO BARBOSA FILHO e MARIA APARECIDA GABRIEL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 20 e 21, da quadra 5, situados à Avenida Salvador Batalha e Rua C-3, Vila Canaã, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

LOTE - 20	
ÁREA:	389,12 m²
Frente para a Avenida Salvador Batalha	8,30 m
Fundo, dividindo com o lote 19	25,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 1 e 21.	22,50 m
Mais	12,50 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-3.	18,50 m
LOTE - 21	
ÁREA:	287,38 m²
Frente para a Rua C-3	12,00 m
mais	0,70 m
Fundo, dividindo com o lote 20	12,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 22	23,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 20	22,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 266, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 212.883-9/88, de interesse de ROBERTO NEGRÃO DE LIMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 17, situados às Ruas Dona Mariquinha, Dona Stella, Dona Santinha e Rua Dona Gercina, Vila Negrão de Lima, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/20	
ÁREA:	9.305,78 m ²
Frente para a Rua Dona Santinha	70,00 m
Fundo, dividindo com a Rua Dona Mariquinha ..	70,531 m
Lado direito, dividindo com a Rua Dona	
Gercina	104,857 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Dona	
Stella	108,844 m
Pela linha de chanfrado, Rua Dona Gercina com	
a Rua Dona Mariquinha	7,24 m
Pela linha de chanfrado, Rua Dona Mariquinha	
com a Rua Dona Stella	6,89 m
Pela linha de chanfrado, Rua Dona Stella com a	
Rua Dona Santinha	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua Dona Santinha com	
a Rua Dona Gercina	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 267, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 213.534-0/88, de interesse de THALLER MACHADO DE ARAÚJO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 12-A e 13/14-A, da quadra E-12, situados à Rua 9, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 12-A/13-A/14-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12-A/13-A/14-A	
ÁREA:	1.965,00 m ²
Frente para a Rua 9	39,30 m
Fundo, dividindo com os lotes 2-A, 1-A e 3-A ..	39,30 m
Lado direito, dividindo com quem é de direito ..	50,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15-A	50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 268, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

"Aprova o loteamento denominado Bairro Goiá 2".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 1º, da Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, e artigo 1º, do Decreto nº 319, de 10 de junho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "BAIRRO GOIÁ 2", localizado em área de Expansão Urbana deste Município, com área urbanizada de 229.656,06 m², sendo: 293 lotes residenciais, com área de 117.875,28 m²; 20 lotes-chácaras com área de 35.817,00 m²; 01 quadra destinada a área Pública Municipal, com área de 13.301,53 m²; praças, com área de 2.432,03 m², e 60.230,22 m² de área reservada ao sistema viário, conforme planta, memorial descritivo e certidões, constantes do processo nº 037.959-1, de 12 de junho de 1985, protocolado no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia -IPLAN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 269, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10º e parágrafo único, da Lei nº 6.042, de 21 de outubro de 1983, com a redação dada pela Lei nº 6.355, de 10 de dezembro de 1985, e à vista do contido no Processo nº 212.761-7/88, RESOLVE nomear o pessoal relacionado no anexo a este decreto para exercer o cargo de confiança de Diretor de Escolas Municipais de 1º Grau, da Secretaria da Educação, para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de abril de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO
Secretária da Educação

ANEXO AO DECRETO Nº 269/88

NOME	ESCOLA
Angellita Augusta do Nascimento	Profª Maria Camargo
Ajuricaba Canedo da Silva	Prof. Trajano de Sá Guimarães
Eldimézia Dias da Silva	José Alves Vila Nova
Enolta Pires do Nascimento Nunes	São Vicente de Paula
Euripedes Moreira Damasceno	Ernestina Lina Marra
José Divino de Barros	Jesuína de Abreu
Laura Maria de Jesus	Prof. Aristoclides Teixeira
Maria do Socorro Barbosa Lima	Targino de Aguiar
Maria Francisca Gomes Luz	Vila Concórdia
Miraci Borges Rezende	Nova Esperança

DECRETO Nº 270, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 209.711-5/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a HELENA ROSA DE MELO, viúva do ex-servidor Divino Gonçalves de Melo, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 13.007,86 (treze mil, sete cruzados e oitenta e seis centavos), sendo Cz\$ 9.773,00 (nove mil, setecentos e setenta e três cruzados) de vencimento e Cz\$ 3.234,86 (três mil, duzentos e trinta e quatro cruzados e oitenta e seis centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 06 de fevereiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 271, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 205.626-6/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a BRASIL LIMONGI, viúvo da ex-servidora Hylmam de Carvalho Limongi, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 3.565,97 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzados e noventa e sete centavos), sendo Cz\$ 2.994,06 (dois mil, novecentos e noventa e quatro cruzados e seis centavos) de vencimento e Cz\$ 571,91 (quinhentos e setenta e um cruzados e noventa e um centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 22 de abril de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 272, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 205.472-6/88, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a ESTER VIEIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor José Bueno da

Silva, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 30.623,94 (trinta mil, seiscentos e vinte e três cruzados e noventa e quatro centavos), sendo Cz\$ 6.750,50 (seis mil, setecentos e cinquenta cruzados e cinquenta centavos) de vencimento, Cz\$ 14.091,64 (quatorze mil, noventa e um cruzados e sessenta e quatro centavos) de gratificação de produtividade e Cz\$ 9.781,80 (nove mil, setecentos e oitenta e um cruzados e oitenta centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 23 de dezembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 217.812-4/88, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover do Parque Mutirama de Goiânia, ficando relatado junto à Administração Direta, o servidor ITAMIR ATHAIDE CAVALCANTE, Agente Administrativo, Nível V, Referência 5, com retroação de efeitos a 19 de fevereiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 274, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 111, de 11 de fevereiro de 1988, ficando a gratificação paga a JOSÉ HUMBERTO DE FARIA equivalente à gratificação paga aos titulares de cargo comissionado, símbolo CC-1, 1ª categoria, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 275, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 182.813-5/88, RESOLVE colocar à disposi-

ção da 136ª Zona Eleitoral de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora LUZIA ROSELI PEREIRA DE SOUZA, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 276, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 140.667-3/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar JOSEFINA FREIRE LIMA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 7, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 106.128,00 (cento e seis mil, cento e vinte e oito cruzados), sendo Cz\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzados) de vencimento e Cz\$ 9.648,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados) de adicionais por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 277, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 168.833-9/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar DOROTILDE DE SOUZA OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 7, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 116.740,80 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta cruzados e oitenta centavos), sendo Cz\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzados) de vencimento e Cz\$ 20.260,80 (vinte mil, duzentos e sessenta cruzados e oitenta centavos) de adicionais por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 278, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 140.666-4/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar JOSÉ BRAZ FERREIRA no cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 129.003,60 (cento e vinte e nove mil, três cruzados e sessenta centavos), sendo Cz\$ 117.276,00 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e seis cruzados), de vencimento e Cz\$ 11.727,60 (onze mil, setecentos e vinte e sete cruzados e sessenta centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 279, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 209.709-1/88, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III, combinado com o artigo 102, I, letra "a", ambos da Constituição Federal, aposentar BENEDITO DAMASIO DA SILVA no cargo de Agente Administrador de Mercado, Nível IV, Referência 14, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 333.343,20 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três cruzados e vinte centavos), sendo Cz\$ 171.060,00 (cento e setenta e um mil, sessenta cruzados) de vencimento, Cz\$ 131.983,20 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três cruzados e vinte centavos) de adicionais e Cz\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos cruzados) de gratificação de funcionário padrão, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/88-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Itens XXIII e LVI, do Regimento Interno da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto 658, de 20 de maio de 1987 e ainda o artigo 24, da lei 5.040 de 20 de novem-

bro de 1.975, com as alterações e considerando que a COMDATA - Cia de processamento de Dados do Município, depende do CPD da CELG e que com a mudança deste Centro de Processamento de Dados para o Jardim Goiás, houve um estrangulamento no Sistema, acarretando, em consequência, atraso na emissão das guias de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo de vencimento da primeira parcela ou cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1.988, fica prorrogado até o dia 08 de abril do corrente, mantendo-se os demais prazos previstos no Calendário Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de março de 1.988.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar AMELINA JOSÉ DOS SANTOS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Tesouraria, 1ª categoria, da Coordenadoria do Tesouro Municipal, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a partir de 17 de março de 1988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 28 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 028 DE 28 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOVANE RODRIGUES MOREIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Tesouraria, 1ª categoria, da Coordenadoria do Tesouro Municipal, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a partir de 17 de março de 1988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 28 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 029 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA LUIZA MORAIS AGUIAR para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 030 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o funcionário WELLINGTON JOSÉ ALVES MENEZES para compor a comissão instituída pela Portaria nº 011, de 11 de março de 1988, destinada a elaborar o novo Código de Posturas do Município de Goiânia.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 031 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar VERA LÚCIA MARIA DA SILVA da função de Chefe do Núcleo de Cemitérios, 3ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 26 de fevereiro de 1988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 032 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar AMARAL FERREIRA CAMELO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cemitérios, 3ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 26 de fevereiro de 1988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 033 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MÁRCIO HELUIZIO COSTA CARVALHO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, 1ª categoria, da Coordenadoria do Trânsito Urbano, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 22 de março de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 034 DE 30 DE MARÇO DE 1.988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar DAGOBERTO DE SOUZA MACHADO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, 1ª categoria, da Coordenadoria do Trânsito Urbano, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 22 de março de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de março de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 760/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 215.171-1/88, RESOLVE aplicar OSCAR FERNANDES DA SILVA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 03, lotado junto à Coordenadoria dos Edifícios Públicos, pena de suspensão de 12 (doze) dias, a partir de 04 de março de 1988.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de março de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

EDITAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 140.470-3/87, CONVOCA o servidor JOSÉ DIAS LIMA JÚNIOR, a comparecer junto à Coordenadoria Geral do Sistema de Pessoal, sito à Avenida Anhanguera nº 3.519, Edifício João Antônio Lisboa, 7º andar - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, conforme determina o item II, do artigo 141, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de março de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

OBJETO: Aquisição de Telhas de Aço Galvanizadas, destinadas à Secretaria de Serviços Públicos - Cobertura do Antigo Mercado Central - Setor Central.

DATA: Dia 11 de abril de 1988.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 009/88-CMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 23 de março de 1988

Alderico Lopes de Oliveira
COORDENADOR

Visto:

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

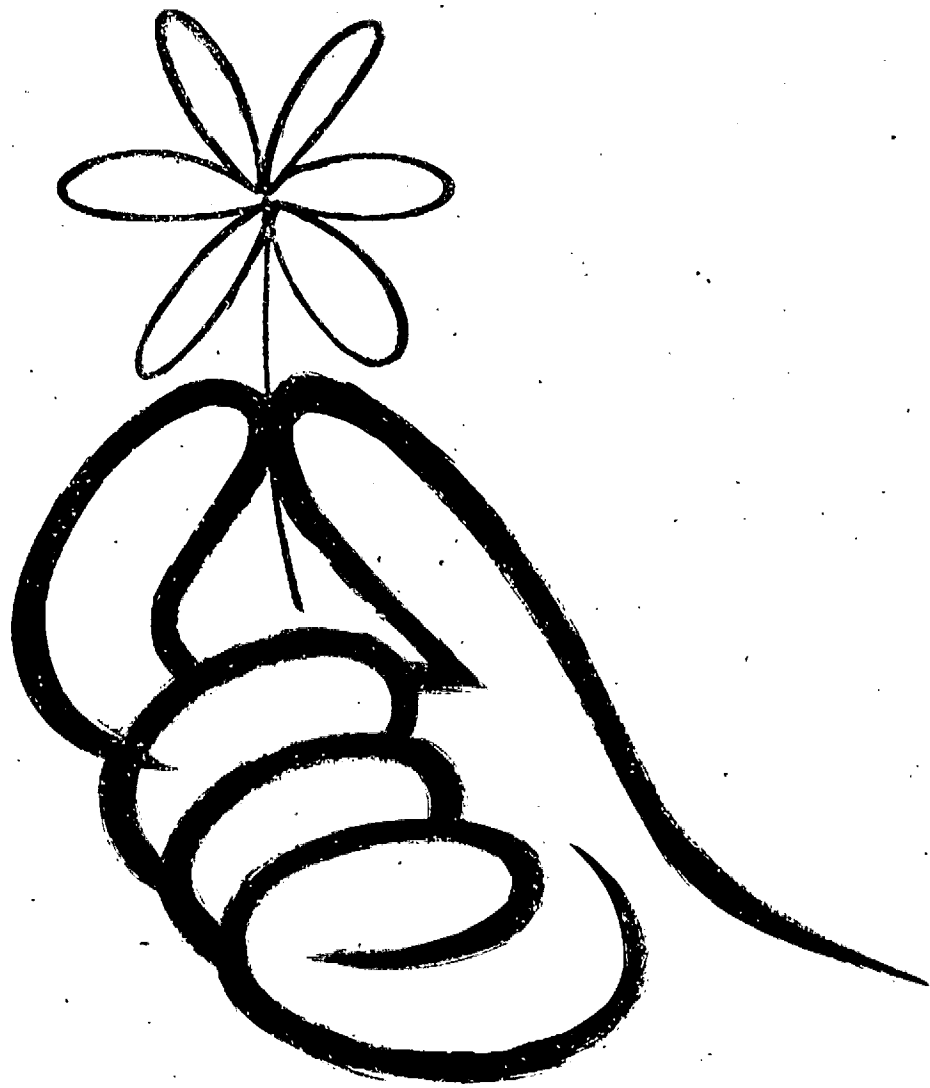
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/88

1. DATA DO CONTRATO: 24 de março de 1988.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS PÃO DOURADO LTDA.
3. OBJETO: Fornecimento de lanches
4. PRAZO: 24/03 a 15 de dezembro de 1988.
5. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 7.072.000,00
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 196.332-7/88

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/88

1. DATA DO CONTRATO: 22 de março de 1988.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EPROM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
3. OBJETO: Reforma do prédio onde funcionava a Secretaria de Lazer e Meio Ambiente
4. PRAZO: Vinte (20) dias
5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Cz\$ 242.062,50 (duzentos e quarenta e dois mil, sessenta e dois cruzados e cinquenta centavos).
6. PROCESSO Nº: 212.308-2



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLÊNCIA**